

EDITAL
(Exclusivo para ME e EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023

TIPO: Menor Preço por ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2023

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ALMOXARIFADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

FUNDAMENTO: Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02 e demais alterações posteriores, Lei Federal 123/06 e demais alterações posteriores, Decreto nº 8538/15 e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 147, de 7 de agosto de 2014.

LOCAL: Plenário localizado no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo

INÍCIO: 07/07/2023

ENCERRAMENTO: 07 de julho de 2023, às 09:00 horas

Justificativa: A contratação é necessária para a manutenção da higiene e limpeza dos ambientes e instalações internas e externas do prédio propiciando a preservação da saúde e bem estar de todos que transitam ou laboram nas dependências da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

ÍNDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- DA PARTICIPAÇÃO;**
- 4- DO CREDENCIAMENTO;**
- 5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;**
- 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 7- DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS;**
- 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO;**
- 11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 12- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO;**
- 13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 15- DA CONTRATAÇÃO;**
- 16- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 17- PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS;**
- 18- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 19- DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS DO EDITAL:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.**
- **ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**
- **ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**
- **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DE AMOSTRAS E RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES.**
- **ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE.**
- **ANEXO IX – ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atos de Pessoal).**
- **ANEXO X - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos).**
- **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.**
- **ANEXO XII - ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.**

NOTA: Os Anexos III, IV, VI, VII e VIII deverão ser emitidos pelas Licitantes participantes do Certame;

Os Anexos IX, X, XI e XII serão emitidos pela Câmara somente para o(s) vencedor (es) do Certame no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador **VICENTE AUGUSTO DA COSTA**, da **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, doravante daqui por diante denominada simplesmente **CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 - PROCESSO nº 075/2023**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o OBJETO descrito no **Anexo I – Termo de Referência deste Edital** regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8538 de 06 de outubro de 2015 e a Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) horas do dia 07(sete) de julho de 2023**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – CEP 06502-355, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara, na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 07(sete) de julho de 2023** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara com o auxílio da Equipe de Apoio.

Aplicam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os benefícios concedidos através do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06 (e suas alterações).

O Pregoeiro Oficial da Câmara e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances

verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através das [Portarias nºs 001 de 03/01/2022 e 171 de 06/07/2022](#), respectivamente, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de materiais de higiene e limpeza, com entregas parceladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme descrito no termo de referência (Anexo I) deste edital.

1.1.1 A Câmara no ato da entrega do material/produto pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços **poderá recusar e devolver o material/produto** que se apresentar em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e/ou da “**marca do fabricante**” constante na Proposta de Preços apresentada na Sessão de processamento do pregão do qual se sagrou vencedora.

1.1.2 Caso a divergência quanto à especificação do item apresentado seja considerada insanável, o mesmo será cancelado da Ata de Registro de Preços, se não for apresentada a justificativa aceita pela administração, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

1.1.3 No prazo de **até 8 (oito) dias úteis** após o término da Sessão de processamento do Pregão, a(s) vencedora(s) e a critério da Administração deverão apresentar a(s) **Ficha(s) Técnica(s) e laudos de análise e/ou certificações**, dentre outros constantes nas descrições dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.

1.1.3.1) Esse prazo poderá ser dispensado caso a proponente vencedora tenha tal disponibilidade no ato da sessão do pregão.

1.1.3.1.1) Caso a documentação constante no **item 1.1.3** for validada e aceita pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, a licitante será provisoriamente adjudicada pelo Pregoeiro e após homologação do certame será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços a ser elaborada pelo Departamento de Suprimentos e Gestão da Câmara.

- 1.1.4** Os laudos de análise e/ou as certificações devem ser da mesma marca do produto cotado pelo licitante.
- 1.1.5** As análises devem ser realizadas em laboratórios credenciados pelo órgão ou entidade responsável pela regulamentação do setor e/ou vinculados à Administração Pública Direta ou Indireta.
- 1.1.6** Os laudos de análise e/ou as certificações deverão ser originais ou acompanhadas de cópias simples e autenticadas pelo cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, facultando a própria Administração exigir o original posteriormente.
- 1.1.7** Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto.
- 1.1.8** Não serão aceitos laudos de análises e/ou certificações oriundos de laboratórios de propriedade do licitante e/ou da própria indústria.
- 1.1.9** Os referidos laudos de análise e as certificações, bem como eventuais ensaios e testes, correrão por conta e ônus do licitante. As demais cláusulas e condições deste edital permanecem inalteradas.
- 1.1.10** Os materiais deverão seguir as normas pertinentes vigentes.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1-** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Câmara, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX ou E-Mail.
 - 2.1.1-** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 2.1.2-** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.1.3-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 2.1.4-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exclusividade, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações) do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.3 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, sendo que, as empresas que estiverem em recuperação judicial, somente poderão participar do certame mediante a apresentação juntamente com os documentos de habilitação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE-SP;

3.2.4 - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela CÂMARA ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.5 – empresa cujo administrador seja sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela Câmara ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.6. empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa que estiver suspensa ou impedida pela Câmara ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.2.7. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada

inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.8. seja empregado ou dirigente da Câmara, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.2.9. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da Câmara;
- b) funcionário da Câmara cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Município de Santana de Parnaíba.

3.2.10. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Câmara há menos de 6 (seis) meses.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes nº 1 e nº 2 os seguintes documentos:**

a) Carta de Credenciamento (modelo contido no *Anexo II*).

b) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (trazer o(s) original(is) acompanhado(s) de Cópias simples para autenticação por membro da Equipe de Apoio ou Cópias autenticadas.

c) *Tratando-se de procurador*, a **procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada dessa procuração** e em plena vigência, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **(Original ou Cópia autenticada em Cartório).**

d) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Conforme modelo **Anexo III);**

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto ou documento digital que contenha foto emitido por órgão oficial;

- 4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, **salvo autorização expressa do Pregoeiro**.
- 4.5- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço **ITEM**.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Nº 123/06 de acordo com o estabelecido no modelo abaixo, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos da Instrução Normativa Nº 10 e de seus anexos, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que **deverá ser apresentada fora dos Envelopes n. 01 (Proposta de Preços) e n. 02 (Documentos de Habilitação)**.
- 5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, **contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023

Encerramento: 07/07/2023 as 09:00h do Horário de Brasília/DF

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023

Encerramento: 07/07/2023 as 09:00h do Horário de Brasília/DF

- 5.3-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa - papel tamanho A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de **meio eletrônico**, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 5.4-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.5-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.6-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.7-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da proponente;
- b)** número do Pregão Presencial;
- c)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital;

d) preço unitário (por item), expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Havendo divergências nas operações aritméticas na formalização dos preços unitários e totais serão sempre considerados o valor unitário desde que em consenso entre proponente e Pregoeiro;

h) A proponente que apresentar preços de forma equivocada que possa acarretar prejuízo em sua receita poderá solicitar a retirada do(s) item(s) de sua proposta antes da fase de lances, desde que justificado pela mesma e aceito pelo Pregoeiro.

6.1.1 – Visando a celeridade no processamento do pregão, juntamente com o edital está sendo disponibilizado um arquivo eletrônico (.xls) de modo a facilitar o lançamento dos itens no sistema informatizado de Compras da Câmara, onde o licitante poderá elaborar sua proposta em mídia eletrônica (PENDRIVE, ou HD externo com seu respectivo cabo USB) devendo manter o nome do arquivo inalterado.(FACULTATIVO).

6.1.1.1 – O arquivo eletrônico deverá ser baixado no computador do interessado e após preenchimento das informações condizentes à licitante proponente e lançamento dos preços unitários deverá salvá-lo no dispositivo de armazenamento externo, conforme item 6.1.1, devendo manter inalterado o nome do arquivo “.xls” disponibilizado pela Câmara.

6.1.1.2 – O arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara conterá o descritivo de forma “resumida”, de modo que para a elaboração das propostas os licitantes deverão considerar o descritivo contido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital que contempla as especificações “completas” e “detalhadas” de cada item, sendo que para dirimir eventuais dúvidas fica estabelecido que prevalecerá sempre as informações deste Edital e dos seus Anexos.

6.1.2- O fato de as licitantes optarem pelo envio de suas propostas conforme disposto no item 6.1.1, e 6.1.1.1 não desobriga a apresentação das propostas conforme disposto no item 6.1 na forma impressa.

- 6.1.3-** Caso não sejam apresentadas as propostas em formato eletrônico, conforme arquivo (.xls) disponibilizado pela Câmara disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.1.1, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão para o dia útil subsequente, salvo se coincidir com dias em que ocorram as sessões ordinárias, solenes e/ou audiências públicas, etc., no Plenário da Câmara onde habitualmente são realizados os pregões, e nesse caso será igualmente prorrogada.
- 6.2-** A proposta deverá obedecer a mesma SEQUÊNCIA NUMÉRICA E ESPECIFICAÇÃO do objeto licitado constante no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.
- 6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 6.4-** Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pela Câmara.
- 6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.
- 6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7- DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1-** O preço não poderá sofrer reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos na **ordem sequencial**, a seguir relacionado:

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresarial;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal ou positiva com efeitos de negativa;
- b) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais**, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária)**, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;
- d) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, atualizada (lei 12.440/2011), ou positiva com efeitos de negativa;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo IV)**;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes **“PROPOSTA”**. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.
 - a.1) Se a licitante tratar-se de sociedade não empresarial, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.1) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;
 - b.1.2) No caso de empresas que apresentarem o Livro Diário através do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), deverá encaminhar juntamente com seu balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e termos de abertura e encerramento e recibo de entrega de livro digital.
 - b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância dos seguintes índices, que deverão ser maior ou igual a 01 (um):

b3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculos** juntado ao balanço.

b4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou assemelhadas **optantes do SIMPLES NACIONAL** poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial a última declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), **ou** a última **DEFIS** (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), conforme previsão contida no art. 5º-A da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 27 da Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, e art. 1.179, §2º da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), c/c art. 970 do mesmo dispositivo legal, neste caso, estão dispensadas de apresentar os índices econômicos dispostos no subitem 8.1.3.4.

8.4.1 - Tratando-se de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, não optantes do SIMPLES NACIONAL, apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

8.4.2 - As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

8.4.3 - No caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.4 - A verificação da boa situação financeira do licitante por consequente habilitação nesta exigência far-se-á mediante a apuração dos indicadores contábeis abaixo:

i. **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, assim composto:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável a longo prazo;

PC é o passivo circulante;

PNC é o passivo não circulante.

Deverá ser igual ou superior a 1,0.

ii. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, assim composto:

$$ILC = AC / PC$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante.

Deverá ser igual ou superior a 1,0.

8.4.5. Prova de patrimônio líquido, igual, no mínimo, a **10%** (dez por cento) do valor ofertado para a contratação.

8.5- A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1- A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através da apresentação de Atestado(s) expedido(s) no mínimo 01(um), por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o fornecimento de produtos com características técnicas similares ao objeto deste edital, nos termos do artigo 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - DECLARAÇÕES

8.6.1 - Declaração de Concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo constante no **(Anexo VI)**.

8.6.2- Declaração de Disponibilidade Para a Entrega de Amostras e respectivas documentações, conforme modelo constante no Anexo VII.

8.6.3- As demais declarações que eventualmente constem como Anexos desta licitação.

9. – DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

9.1- Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

9.2- Para representante nas sessões públicas, deve ser apresentada procuração do mesmo para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, concedendo todos os poderes para representar o licitante, acompanhada de apresentação de documento de identificação com foto.

- 9.3- Serão aceitas alternativamente Certidões Positivas com Efeitos de Negativas.
- 9.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.6- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
- 9.7- É facultada às licitantes a apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, e contenha as informações necessárias o suficiente para comprovação da validade dos documentos exigidos no item 8.
- 9.8- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 10.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 10.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 10.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90**

(noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**.
- 11.2-** Após os respectivos credenciamentos e, quando couber, das respectivas declarações de ME e EPP, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, realizará a coleta dos vistos nos fechos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação previamente protocolados no **Setor de Protocolo** da Câmara.
- 11.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes e neste caso será realizada na própria sessão do pregão conduzida pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, um sorteio para definição da ordem de qual licitante dará o primeiro lance.

11.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

11.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer que os lances sejam efetuados com até dois dígitos no campo dos centavos.

11.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.5 – “a”**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

- 11.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**
- 11.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**, sendo que deverá apresentar a proposta original readequada com os valores negociados devidamente impressa em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal e enviar no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para o Pregoeiro .
- 11.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.21- O Pregoeiro na sessão de processamento do Pregão **poderá solicitar** do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras de forma parcial ou de todos os itens que se sagrar(em) vencedor(es), que deverá(ão) ser apresentada(as) **no prazo de até 8 (oito) dias úteis**, a contar da data da intimação/solicitação que fará constar em Ata, junto ao Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara, localizada à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP, para conferência do(s) produto(s) com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
- 11.21.1- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 11.21.2** As licitantes vencedoras deverão apresentar num prazo de **até 8 (oito) dias úteis** as FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa, os Laudos e demais documentos constantes nas descrições dos produtos do Anexo I – Termo de Referência, respectivamente a cada item licitado ao(s) qual(is) tenha(m) se sagrado vencedor(es), devendo ser considerados as disposições contidas nos itens 1.1.3, 1.1.3.1 e 1.1.3.1.1, do presente Edital.

11.21.2.1 Os FISPQ é uma sigla para identificar a Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, um documento criado para normalizar dados sobre a propriedade de compostos químicos e misturas. Este registro foi elaborado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da Norma Brasileira de número 14725-4.

- 11.21.3** Para quaisquer itens do Anexo I – Termo de Referência do Edital com ênfase aos itens 42, 43, 44, 45, 46 e 47 “SACO PLÁSTICO”, a qualquer tempo, se entender oportuno, conveniente e/ou necessário, a Câmara ao receber o material ou produto em caso de suspeita de desvio de qualidade em relação às especificações exigidas poderá enviar amostras ao IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008, exclusivamente a expensas do fornecedor.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 12.2-** Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias**, conforme disposto no Artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos nos termos do Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.
- 12.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no

encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 12.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 12.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 12.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7-** Os recursos devem ser protocolados no **Setor de Protocolo** da Câmara, localizado à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP, conforme disposto no item 12.2
- 12.8-** A adjudicação será feita pelo critério de avaliação por menor preço por **ITEM**.

13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.
- 13.2-** O **objeto** deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba: Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luís - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-355.
- 13.3-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba poderá:
- a) **se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das **dotações orçamentárias** vigentes no exercício de 2023 e a dotação correspondente nos exercícios futuros, conforme a codificação: 01.02.00-3.3.90.30-01.031.0003.2003 - denominação: **Material de Consumo**.

14.2 - Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado e pela Divisão de Gestão de Contratos, com o **pagamento até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto constante no item 1 do Edital conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

14.3. -A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 (e alterações posteriores).

14.3.1. Todas as Certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

14.3.2. As referidas notas fiscais e certidões deverão ser encaminhadas para a Divisão de Gestão de Contratos e Controladoria Interna para a conferência e liberação de pagamento.

14.3.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório disposto no Anexo V que é parte integrante deste Edital.

15.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2 deste item 15, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP para **assinar a Ata do registro de preços**.

15.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 15.2 deste item 15**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

15.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

15.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em jornal estadual e regional de circulação diária, e disponibilização no site oficial da Câmara no endereço eletrônico na rede mundial de computadores (INTERNET) (www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br).

15.8- Ficará a presente ata rescindida, a juízo da administração, mediante formalização, ficando a licitante detentora da ata sujeita às penalidades previstas no edital e nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 combinados com o art. 7 da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1- Em caso de rescisão, a juízo da administração, mediante formalização, ficará a licitante detentora da ata sujeita às penalidades previstas no edital e nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 combinados com o art. 7 da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

16.3- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17 – PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

17.1- Os produtos deverão apresentar **uma validade mínima constante no Anexo I respectiva a cada item** a contar da data de entrega à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange a do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 – DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

19.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

20.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6- O resultado do presente certame será divulgado **no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), nos murais e no site da Câmara.**

20.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, após a celebração da Ata e realização de inspeção a ser realizada pelo TCE/SP.

20.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Em 22 de junho de 2023

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de materiais de higiene e limpeza, com entregas parceladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme descrito no termo de referência (Anexo I) deste edital.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
1	Água Sanitária , em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e ph entre 11,0 e 13,0. no rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante e informações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, registro/notificação do produto na Anvisa e laudo(s) que comprove(m) o teor de cloro ativo, a determinação do ph puro, a densidade, a eficácia contra as cepas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa.	1.000	UN	001.00305
2	Álcool etílico hidratado em gel , 70º, INPM, acondicionado em galões de 5litros.gel incolor característico de etanol ph entre 5,0 a 9,0. no rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante e informações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa e laudo(s) que comprove(m) o seu teor , a determinação do ph puro, a densidade, a eficácia, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa.	150	UN	001.00306
3	Álcool refinado , 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, prazo de validade e número do inor. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	800	UN	001.00307

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
4	Balde plástico , confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	20	UN	001.00308
5	Bota de segurança com cano curto , tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Comprimento do cano de 28,5cm e solado antiderrapante. produto leve, resistente e solado antiderrapante. Tamanho 36 ao 44.	5	UN	001.00309
6	Cesta para prendedor de roupa de polipropileno com medida 14,5x13,4x21,8 cm.	10	UN	001.00310
7	Desentupidor de pia do banheiro medidas 13cm diâmetro, cabo de plástico, altura 15,50 cm, largura 10,00 cm, profundidade 10,0cm.	100	UN	001.00311
8	Desentupidor do vaso sanitário medidas 13cm diâmetro, cabo de plástico altura 49,00cm, largura 15,50 cm, profundidade 15,50 cm.	100	UN	001.00312
9	Desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, eficaz para ralos e vasos sanitários e tubulações para uso doméstico, à base de hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha e alumínio, frasco contendo 300gr. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	360	UN	001.00313
10	Desinfetante líquido , recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância de lavanda e ph entre 6,0 e 8,0. princípio ativo: cloreto diaquil benzil amônio: 0,5%. validade mínima de 24 meses. frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. o vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, laudo de eficácia contra as cepas salmonella e staphylococcus e laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	300	UN	001.00314
11	Desodorizador de ar em aerosol , acondicionado em frasco com 360ml, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. o produto não deverá conter CFC. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	80	UN	001.00315

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
12	Desodorizador de sanitário , pastilha adesiva, composição alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes, acondicionado em embalagens c/ 3 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	240	UN	001.00316
13	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. ph entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a ficha técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório acreditado pela Anvisa.	648	UN	001.00317
14	Dispenser para copos de água 180 / 200 ml, em inox, tubo e tampa, confeccionados em aço inox. o produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede.	30	UN	001.00318
15	Dispenser para copos de café 50 ml, em inox, tubo e tampa, confeccionados em aço inox. o produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede.	30	UN	001.00319
16	Dispenser para papel em aço inox, higiênico e que oferece durabilidade e resistência. pode ser usado em ambientes residenciais ou corporativos. acomoda uma elevada quantidade de papel, além disso, é compatível com diversos tamanhos do mercado. Trava lateral para evitar que a tampa se abra durante o uso. Não requer o uso de chave ou ferramenta para abertura ou fechamento.	20	UN	001.00320
17	Escova para vaso sanitário com estojo de plástico em forma acrílica com 63 mm de comprimento na cabeça da escova.	200	UN	001.00321
18	Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.	1.000	UN	001.00322

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
19	Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar - se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. pacote de 10 unidades.	20	UN	001.00323
20	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. deverá constar etiqueta com a marca do produto.	300	UN	001.00324
21	Inseticida , solvente e água, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, característica adicionais com tampa, frasco contendo 300 ml. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	100	UN	001.00325
22	Limpa alumínio . embalagem com rótulo em bopp, polipropileno que não causa escorregamento quando molhado, e tampa, ação instantânea na remoção de manchas, frasco contendo 500ml. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	120	UN	001.00326
23	Limpador de pisos , líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes que promovem uma limpeza eficaz em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntas e pisos em geral. age sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujeira por completo. também age sobre superfícies encardidas agindo como oxidante, deixando os pisos totalmente limpos, acondicionado em frascos de 2000ml. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	200	UN	001.00327
24	Limpador Impurezas De Uso Geral , composição básica álcool etoxilado, surfactante aniônico,coadjuvantes, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância lavanda, frasco com 500ml. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	420	UN	001.00328

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
25	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do ceatox, prazo de validade e data de fabricação. composição: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a ficha técnica, FISPQ, o registro/notificação do produto e laudo (s) de irritação cutânea primária, cumulativa e sensibilização dérmica, emitido (s) por laboratórios credenciado (s) pela Anvisa.	420	UN	001.00329
26	Lustra móveis , acondicionado em frasco plástico de 200ml. líquido viscoso, fragrância erva doce, ph 8,5 - 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a ficha técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto e laudo(s) de irritação cutânea primária, cumulativa e sensibilização dérmica, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa.	100	UN	001.00330
27	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho m, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho.	50	UN	001.00331
28	Pano composto por microfibras hidrofílicas e lipofílicas entrelaçadas, proporciona uma excelente absorção de água, removendo com facilidade e rapidez, poeiras e partículas sólidas de aço e inox, cromados, plásticos, mármore, pinturas metálicas, madeiras, vidros, janelas, espelhos, equipamentos eletroeletrônico, monitores de computadores, equipamentos de escritório, deixando a superfície muito mais limpa que panos convencionais.	120	UN	001.00332

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
29	Pano de chão 100% algodão xadrez, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	350	UN	001.00333
30	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	120	UN	001.00334
31	Pano limpeza , material 70% viscose, 25% poliéster, 5% polipropileno, medindo aproximadamente 70 cm x 50 cm, características adicionais estampado.	300	UN	001.00335
32	Pano para limpeza , alvejado, tipo saco, 100% algodão, malha fechada, medindo aproximadamente 74 x 47cm, cor branca.	100	UN	001.00336
33	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 n/m, conforme ABNT NBRNM ISO15134:2007. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico, emitido pelo I.P.T.(instituto de pesquisas tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, laudos (s), emitido (s) por laboratório (s) credenciado (s) na rede REBLAS (rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e laudo microbiológico.	12.000	UN	001.00337

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
34	Papel toalha branco , 100% celulose (não reciclado), impresso na embalagem e no laudo analítico, macio e resistente, 3 dobras, gofrado, interfolhado, folha simples, com 1250 folhas, medindo 23 cm x 27 cm, alvura de uv calibrado superior a 84%, conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBRNM ISO536:2000, furos inferior a 6,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR8259:2002. Produto acondicionado em fardo contendo 1250 folhas, no fardo deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, laudo analítico, emitido pelo I.P.T.(instituto de pesquisas tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) na rede REBLAS (rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde), de irritabilidade/ corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e laudo microbiológico.	1.000	FD	001.00338
35	Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml. produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a ficha técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	80	UN	001.00339
36	Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com PVC, medindo 1,50cm, com rosca plástica na ponteira. o produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	60	UN	001.00340
37	Sabão em pedra , neutro, multiuso, em barra de 180 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante. composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	50	UN	001.00341

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
38	Sabão em pó de 800grs, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. ph entre 9,4 e 11,4%. validade mínima do produto de 24 meses. constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ, o registro/ notificação do produto e laudo analítico comprovando o ph do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	300	UN	001.00342
39	Sabonete líquido para pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. ph entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica e o registro/ notificação do produto na Anvisa e laudo(s) que comprove(m) o ph puro, a contagem de microrganismos viáveis e o estudo de estabilidade acelerada, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa.	102	UN	001.00343
40	Saponáceo líquido cremoso , acondicionado em frasco plástico reciclável de 300ml, com tampa com sistema fliptop, proporcionando brilho sem riscar as superfícies. composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do SAC e site do fabricante. o licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	200	UN	001.00344
41	Vassoura multi-uso , com aproximadamente 74 tufos, cerdas 12,2, plumadas para facilitar a remoção de poeira e captação de sujeira, cabo de madeira pinus encapado com PVC, medindo 1,50cm, com rosca plástica na ponteira.	60	UN	001.00345
42	Saco para lixo 100 litros, na cor preta opaca , confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, com espessura mínima de,09mm,confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR9191/2002, contendo dados de identificação do fabricante no lote. reforçado. (unidade)	12.000	UN	001.00346

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO PRODUTO
43	Sacos de lixo 100l, na cor vermelha , confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento, reforçado, impermeável, contendo dado de identificação do fabricante no lote. seguindo o padrão de cores previsto na resolução CONAMA em referência.	5.000	UN	001.00347
44	Sacos de lixo 100l, na cor azul , confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento, reforçado, impermeável, contendo dado de identificação do fabricante no lote. seguindo o padrão de cores previsto na resolução CONAMA em referência.	5.000	UN	001.00348
45	Sacos de lixo 40l, na cor azul , confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento, reforçado, impermeável, contendo dado de identificação do fabricante no lote.	10.000	UN	001.00349
46	Sacos de lixo 40l, na cor vermelha , confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento, reforçado, impermeável, contendo dado de identificação do fabricante no lote.	10.000	UN	001.00350
47	Saco para lixo, 30 litros, na cor preta opaca , confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR9191/2008, contendo dados de identificação do fabricante no lote. reforçado (unidade).	12.000	UN	001.00351

1.1. Observação Importante: Caso os licitantes não disponibilizem as propostas em formato eletrônico, conforme arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara, o Pregoeiro poderá, a seu critério, considerando a demanda de tempo necessário para processar as propostas de preços em tempo hábil, suspender a sessão para outra data oportuna.

2. RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. O prazo, o horário, o local e o responsável são:

- a. Prazo:** O prazo máximo de entrega de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação por correio eletrônico (**e-mail corporativo**) anexando a Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, a que melhor convier para a administração a ser emitida pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP;

- b. Local:** Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP - localizada na Rua Porto Rico, n.º 231, Jardim São Luís, Município de Santana de Parnaíba/SP.
- c. Horário:** Das 8h às 17h ou à Critério da Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado.
- d. Responsável:** Servidor a ser designado pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado com anuência da Diretoria Geral.

2.2. A Contratada assume a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados.

2.3. Os materiais aqui ofertados deverão estar acondicionados adequadamente de forma a possibilitar o fácil manuseio pela área de almoxarifado em caixas ou embalagens apropriadas respectivamente a cada item.

3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado e pela Divisão de Gestão de Contratos, com o **pagamento até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto constante no item 1 do Edital conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

3.2. -A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 (e alterações posteriores).

3.2.1. Todas as Certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

3.2.2. As referidas notas fiscais e certidões deverão ser encaminhadas para a Divisão de Gestão de Contratos e Controladoria Interna para a conferência e liberação de pagamento.

3.2.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. - A Contratada declara que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados por lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e

todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

4.2. - NOTA IMPORTANTE: A Câmara, conforme disposto nos **itens 11.21, 11.21.1** do edital, **poderá solicitar amostras** dos produtos que deverão ser apresentados em até **8 (oito) dias úteis**, a contar da data da solicitação, para avaliação.

Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Suprimentos e Gestão com base em requisição cadastrada eletronicamente pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado no Sistema Informatizado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 005/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
Encerramento: 07/07/2023 às 09:00 Horas

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. nº. _____ e do C.P.F./MF Nº _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a
presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador **(com firma
reconhecida)**
N. do documento de identidade

Este documento poderá ser substituído por instrumento de procuração pública ou particular quando no caso da empresa enviar um PROCURADOR e deverá estar em plena vigência.

ANEXO III

MODELO (sugerido) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
Encerramento: 07/07/2023 às 09 Horas

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar
n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento
licitatório do **Pregão Presencial n. 005/2023, Processo Administrativo n.
075/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 - PROCESSO nº 075/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

TERMO DE ATA N.º _____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

TERMO DE ATA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA (.....)

Aos (.....) dias do mês de de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 59.043.513/0001-22, neste ato representada por seu Presidente _____, portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F./MF sob o nº. _____ - _____, a seguir denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada _____ pelo _____ seu diretor....., portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F.MF sob o nº. _____ - _____, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL do ITEM
...	...	...	...	...	
			Valor TOTAL	R\$	

1.2. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando fornecimento futuro e parcelado de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, Conforme Descrito No Anexo I – Termo De Referência do Edital**, em conformidade com a descrição, a marca/procedência e os preços unitários relacionados na Cláusula Primeira (Objeto) desta Ata.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga** a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório:

a) O prazo de entrega deverá ser criteriosamente cumprido, ficando a empresa adjudicatária do material intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do material, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis;

b) As quantidades solicitadas por correio eletrônico (**e-mail corporativo**), anexando a Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, a que melhor convier para a administração, deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado, recusar-se a receber o material, ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

c) Não será aceita troca do fabricante do material registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante requisição de entrega.

3.1.1. A requisição de entrega será enviada **via e-mail**, ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente, ou a seu critério poderá retirar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado a requisição de entrega junto à Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís, Santana de Parnaíba /SP, devendo entregar o objeto requisitado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, conforme disposto nas disposições gerais do Anexo I, Termo de Referência.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da requisição de entrega poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, 02 (dois) dias quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Requisição de Entrega no prazo previsto, implicará aplicação de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho**, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Requisição de Entrega, emitidos pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) material(is) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão realizadas pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto do(s) item(s) do qual se sagrou vencedor na licitação, os valores unitários e totais e a descrição a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2023.**

4.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 14.2 do edital, mediante a entrega da documentação fiscal/fatura que comprove entrega dos itens, mediante aprovação do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado (Fiscal do Contrato), pela Divisão de Gestão de Contratos e pelos demais setores competentes com a anuência da Diretoria Geral, as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2023** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, nos termos expressamente previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santana de Parnaíba-SP, de de 2023

**AUTORIDADE SUPERIOR DA CÂMARA
CARGO/FUNÇÃO**

CONTRATANTE.....

FORNECEDOR.....

Testemunhas:

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO
EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante)

**Ref: Edital de Pregão Presencial Nº 005/2023 - Processo
Nº 075/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de materiais de higiene e limpeza, com entregas parceladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme descrito no termo de referência (Anexo I) deste edital.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão em pauta e nos respectivos anexos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Santana de Parnaíba, de de 2023

*(carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DE AMOSTRAS E RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES

(papel timbrado da licitante)

Ref.: **Edital de Pregão para Registro de Preços Nº
005/2023 - Processo Nº 075/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de materiais de higiene e limpeza, com entregas parceladas, com entregas parceladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme descrito no termo de referência (Anexo I) deste edital.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que, caso seja vencedora do certame, poderá ser exigido pelo Pregoeiro durante a sessão do Pregão a entregar amostra(s) do(s) produto(s) e respectivas documentações, nos prazos contidos no item 1.1.3, e 11.21 em até 8 (oito) dias úteis da intimação.

Santana de Parnaíba, de de 2023

*(carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

ANEXO VIII

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

- **Razão Social:**
- **Nº de inscrição no CNPJ/MF:**
- **Logradouro: Endereço, nº, Bairro, Município, Estado, CEP, Telefone, e-mail comercial;**
- **Nome completo do representante legal ou procurador que possua plenos poderes para representa-lo inclusive assinar contrato;**
- **Data de Nascimento;**
- **Nº do Documento de Identidade (RG);**
- **Nº Inscrição no CPF;**
- **Endereço Residencial;**
- **e-mail pessoal;**
- **Telefone Residencial;**

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(o presente termo será emitido no ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE:
PROCESSO Nº (DE ORIGEM
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEL PELO ATO:
INTERESSADO(A):
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, de _____ de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Telefone(s) para contato:

E-mail institucional (se for o caso):

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, de de 2023

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO 075/2023

Página 51 de 55

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(o presente termo será emitido no ato da assinatura da ATA/CONTRATO junto a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de materiais de higiene e limpeza, com entregas parceladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme descrito no termo de referência (Anexo I) deste edital.

VALOR: R\$ ()

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santana de Parnaíba, de de 2023

RESPONSÁVEL:

**AUTORIDADE SUPERIOR
CARGO/FUNÇÃO**

ANEXO XII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. *Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Autoridade Superior
CARGO